



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.338/2018 – EXE De 31 de agosto de 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG DE “TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL NORIVAL BREDER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Terminal Rodoviário Municipal a ser instalado e inaugurado no Bairro Bonsucesso, município de Simonésia-MG, de “Terminal Rodoviário Municipal Norival Breder”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 31 de agosto de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

159
06 09 . 18
13:30h